



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 189 DE 19 DE JUNHO DE 2026

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo 19.00.81522.0003168/2022-39, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o inciso XXVII do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 178, de 10 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Incluir os incisos LI e LII no art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 178, de 10 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

LI - EIKO DANIELI VIEIRA ARAKI, Promotora de Justiça e Coordenadora Titular do Núcleo de Atendimento às Vítimas (Navit MPRO) do Ministério Público do Estado de Rondônia;

LII - TÂNIA GARCIA, Promotora de Justiça e Coordenadora Suplente do Núcleo de Atendimento às Vítimas (Navit MPRO) do Ministério Público do Estado de Rondônia.

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO